

MATERIA LIDA EM 07.03.2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI

Ederson R. Soares
Secretário



Camara Municipal de Cariri do
Aprovado por *Unanimidade*
Em 10 votação em 07.03.2017
Am
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
"O Legislativo a Favor da Comunidade"

REQUERIMENTO Nº. 007/2017

DE 07 DE MARÇO DE 2017

REQUERENTE: Ver. Gero Laimer

REQUERIDA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins – TO

DESTINATÁRIO: Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Cariri do Tocantins – Warlen Vaz

ASSUNTO: *Requer a relação e cópias dos cheques sustados, devolvidos pela Atual gestão e o saldo bancário das referidas contas no dia da devolução e sustação do cheque.*

OS VEREADORES que a estas subscrevem, nos termos regimentais, em especial ao Art. 114, § 1º, XII c/c Art. 135, XVI, **REQUER** ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Cariri do Tocantins, relação e cópias dos cheques sustados, devolvidos pela Atual gestão e o saldo bancário das referidas contas no dia da devolução e sustação do cheque...

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem intuito de promover políticas públicas e sociais que atendam às necessidades e demandas da população caririense.

Considerando o papel fiscalizatório do vereador, finalidade esta atribuída pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Cariri do Tocantins.

Conforme o art. 28, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*,

Art. 28. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da Administração Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou repassadas, serão



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
"O Legislativo a Favor da Comunidade"

exercidas pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, Parágrafo único. Prestará contas ao município qualquer pessoa física ou entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o Município responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

É de conhecimento de todos que a atual Administração ao assumir a gestão municipal, decidiu sustar todos os cheques pagos aos fornecedores.

Ademais, como sabido, no dia 30 de dezembro de 2016, o governo federal repassou o valor de aproximadamente R\$ 270.000,00 de recursos oriundos das multas da repatriação, que foram contabilizados como recursos da gestão anterior.

Ainda, a Administração Pública está adstrita aos Princípios da Legalidade e da Moralidade devendo atuar de forma correta na realização de seus contratos com o particular, sendo-lhe inadmissível, que após todos os procedimentos venha alegar que por motivo de má administração da gestão anterior, não realizará o pagamento, sob pena de restar configurado enriquecimento sem causa.

Deste modo, que seja enviado ao presente Vereador a relação e cópias dos cheques sustados, devolvidos pela Atual gestão e o saldo bancário das referidas contas no dia da devolução e sustação do cheque.

Ademais, requeiro aos édis aprovação do presente Requerimento.

É a justificativa.

Sala das Sessões, aos 07 de março de 2017.

Ver. Gero Laimer
Presidente